



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

## LEI COMPLEMENTAR N.º 201, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a adequação do quadro de vencimentos e de pessoal da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus, e dá outras providências.”

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º** Os cargos de referência 1 a 6, definidos no Anexo I da Lei Complementar n.º 112, de 23 de março de 2010, passam a receber em janeiro de 2021 vencimento mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2.º** Os cargos de referência no Anexo I da Lei Complementar n.º 4/2001, passam a receber a partir de janeiro de 2021 vencimento mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 3.º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do quadro de referência ao salário mínimo a 1.º de janeiro de 2021.

**Art. 5.º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de MARÇO de 2021.

**DANY WILIAN FLORESTI**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal n.º 380/94.



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

## ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 29 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE  
23.03.2010

QUADRO DE REFERÊNCIA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS

MENSALISTA

Referência Padrão	Remuneração (R\$)
1	R\$ 1.100,00/janeiro/2021
2	R\$ 1.100,00/janeiro/2021
3	R\$ 1.100,00/janeiro/2021
4	R\$ 1.100,00/janeiro/2021
5	R\$ 1.100,00/janeiro/2021
6	R\$ 1.100,00/janeiro/2021